

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2020 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	3
LEI Nº 1.529, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	3
PORTARIA N.º 057/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	4
PORTARIA N.º 058/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	4
PORTARIA N.º 059/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	4
PORTARIA N.º 061/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	4
PORTARIA N.º 063/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	5
EXTRATO DE DISPENSA DL 014-A/2020 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO DL 014-A/2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 .....	5
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 430/2020 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2020 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. ....	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. ....	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020. ....	6
TERMO DE DISTRATO BILATERAL. TOMA DE PREÇOS Nº 007/ 2017. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	7
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017-DC/PMC .....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020-DC/PMC .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020-DC/PMC .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020-DC/PMC .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020-DC/PMC .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020 - SAAE .....	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 066-07-2020 .....	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2020 .....	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 261-07-2019 .....	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 239-07-2019 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	11
RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DOS INCRITOS HABILITADOS . ....	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 .....	12
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020 .....	12
DECRETO DE ALTERAÇÃO Nº 283 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. ALTERANDO DECRETO Nº 055 DE 18 DE JUNHO DE 2019. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	13
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2712.2019.12.014/2019 .....	13
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2712.2019.12.014/2019 .....	13
EDITAL Nº 002/2020. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	15
RETIFICAÇÃO 004 .....	15
DECRETO Nº 0106/2020 .....	16
DECRETO Nº 107/2020 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	16
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	17
PORTARIA Nº 40/2020/GAB. MUNICIPAL .....	17
PORTARIA Nº 41/2020/GAB. MUNICIPAL .....	17
PORTARIA Nº 42/2020/GAB. MUNICIPAL .....	17
PORTARIA Nº 43/2020/GAB. MUNICIPAL .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	18
DECRETO MUNICIPAL Nº 1412001/2020 - PIO XII-MA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	18
PORTARIA GAB Nº 1412002/2020 .....	19

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	19
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2020 .....	19
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/202 .....	19
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2020 .....	19
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2020 .....	19
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2020 .....	20
DECISÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	20
LEI Nº 047/2020. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	20
PORTARIA Nº29/2020-NOMEAÇÃO CPL .....	20
PORTARIA Nº30/2020-NOMEAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	22
PORTARIA Nº. 226/2020 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	22
DECRETO Nº 054/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	22
PORTARIA Nº.0681/2020 .....	22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2020**

**Processo Administrativo nº 120/2020**

**Dispensa nº 022/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

**Fundamentação:** Art. artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ato:** Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Dispensa de Licitação que tem como objeto a **Contratação de serviço para digitalização dos documentos da prefeitura e do instituto de previdência do exercício de 2020** adjudica a empresa **D C F SANTOS - ME** - inscrito no CNPJ: 11.642.792/0001-14, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Assinatura:** 24/11/2020

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: cb51ed05162b6b67a63a736629e1b91e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**LEI Nº 1.529, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BALSAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que propôs à Câmara Municipal de Balsas – MA para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Balsas, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 392.000.000,00 (Trezentos e noventa e dois milhões de reais).

Art. 3º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

**CAPÍTULO II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 392.000.000,00 (Trezentos e noventa e dois milhões de reais).

Art. 5º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2021.

**CAPÍTULO III**

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por

órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL	11.751.500,00
0201 - GABINETE DO PREFEITO	8.343.000,00
0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	5.590.000,00
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	16.749.000,00
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.359.500,00
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	115.133.500,00
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	115.307.500,00
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/FUNDO DO MEIO AMBIENTE	2.027.000,00
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	51.111.000,00
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO	6.570.000,00
0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	11.626.500,00
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	887.000,00
0214 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	3.716.000,00
0215 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS	15.500.500,00
0217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4.564.000,00
0218 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	956.500,00
0219 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	182.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.625.000,00
TOTAL GERAL	392.000.000,00

**CAPÍTULO IV**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

Art. 7º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2021, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 9º Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de Balsas.

Art. 12. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 14. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,

ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 509d174a8b6dfaaa034a0a6e35cd4b7e*

**PORTARIA N.º 057/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA MARIA CABRAL BERNARDES, Matrícula nº 7507-2, do cargo de Chefe de Gabinete, DAS-9, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Dezembro de 2020.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 12ad0cc7234e09ecfd62d93b318cde94*

**PORTARIA N.º 058/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAMILA FERREIRA COSTA, Matrícula nº 6394-1, do cargo de Diretora de Compras, DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Dezembro de 2020.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 0a1f8bfff6edae8c20d99f5c36f5fd991*

**PORTARIA N.º 059/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ PEDRO SILVA SANTOS, Matrícula nº 6469-1, do cargo de Secretário Municipal, DAS-9, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Dezembro de 2020.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: b59c7bfec1f10feeb620eaa8fc0014c3*

**PORTARIA N.º 061/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretário Chefe de Gabinete, DAS-9, o Sr. LUIZ PEDRO SILVA SANTOS lotado no Gabinete do Prefeito.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Dezembro de 2020.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: c714ba5f89eb3d40b65da151dbb21fc2*

**PORTARIA N.º 063/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Finanças, DAS-9, a Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Dezembro de 2020.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 2dc30d12902f73b74e24fa98c49f5f50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### EXTRATO DE DISPENSA DL 014-A/2020

**REF.:** Dispensa nº **014-A/2020**, Processo nº **000048-A/2020-CPL - ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Brejo através da Secretaria Municipal de Saúde - **ESPECIE:** Serviços - **OBJETO:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Xerox De Interesse Da Secretaria Municipal De Saúde De Brejo/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 e Medida Provisória Nº 961, de 06 de maio de 2020, - **VALOR GLOBAL: R\$19.495,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) - PRAZO:** 120 dias - **ADJUDICADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA COSTA - ME, CNPJ: 05.270.819/0001-92, **RATIFICAÇÃO:** POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Brejo/MA, 13 de agosto de 2020.

**Ronaldo Sousa da Luz**  
**OAB/PI 13749**  
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 4700d1c2bef1812b03721b362713c910

### EXTRATO DE CONTRATO DL 014-A/2020

**REF.:** Dispensa de Licitação **014-A/2020**, Processo nº **000048-A/2020-CPL - ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde. - **ESPÉCIE:** Serviços - **OBJETO:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Xerox De Interesse Da Secretaria Municipal De Saúde De Brejo/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 e Medida Provisória Nº 961, de 06 de maio de 2020 - **VALOR GLOBAL: R\$19.495,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) - PRAZO:** 120 (Cento e Vinte) dias. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA COSTA - ME, CNPJ: 05.270.819/0001-92, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.512.462/0001-77. Sec. POLLYANNA MARTINS CASTRO.

Brejo/MA, 14 de agosto de 2020.

**POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: df8ae3c01f87da0b905930de9b098f67

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020. CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001/2020. PROCESSO Nº 1654/2020 - SEMAPLAN.** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Sra. Lucimar da Silva Sousa, CPF Nº 467.152.313-20, resolve REGISTRAR OS

PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela Empresa **JKF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, com sede na AV. Senador Vitorino Freire, Nº 01, Edif São Luís Offices Sala 914, Bairro Areinha, CEP 65.030-015, no Município de São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, inscrito no CPF/MF sob o número 061.439.304-30 e cédula de identidade número 200000411088-3 SSP/AL, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. **DO OBJETO - 1.** O objeto desta Ata é a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica com micro revestimento em diversas áreas no município de Buriticupu/MA. **ORGÃO GERENCIADOR** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **DA VIGENCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. **VALOR TOTAL: R\$ 3.423.345,43** (três milhões quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **FORO:** Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 10 de Dezembro de 2020 - LUCIMAR DA SILVA SOUSA- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Johnatas Isac Santos Faustino - **JKF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME.**

Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA  
Código identificador: 649587ae0f9ea5589fe5856bca78c3c5

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 430/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 430/2020. DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020.** Espécie: 1º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 03.047.617/0001-50, localizada a Rua Marly Sarney, nº 612, Centro, Açailândia-MA. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo no valor de RR\$ 75.290,90 (Setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos). A fundamentação legal baseia-se no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Recursos: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 15 452 SERVIÇOS URBANOS; 15 452 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO; 15 452 0010 1024 0000 ARBORIZAÇÃO DE VIAS URBANAS (180) 4.4.90.51.00

INSTALAÇÕES F.T 0.1.00-001 001. Assinaturas: Buriticupu - MA, 18 de novembro de 2020. LUCIMAR DA SILVA SOUSA, Ordenadora de despesas, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Contratante; Ivanilson Bizerra de Sousa, MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Contratada.

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA  
Código identificador: 5a8f2d82d11ee65323c247ab73fb8382*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1487/2020 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 043/2020, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a empresa A. S. DOS ANJOS-COM. E SERVIÇO-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 11.904.707/0001-49. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, e manutenção de equipamentos a fim de satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.127,96 (seis mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -NV- 0.1.14/001.001 / R\$ 870.000,00; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14/001.001 / R\$8.526.455,00. BURITICUPU-MA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA - Secretário Municipal De Saúde.

*Publicado por: FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA  
Código identificador: bd246708806a7d0434bb8e724d324e27*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. Processo Administrativo nº 02.0712.001/2020.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas de dia 29 de dezembro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n,

Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2020. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 90e38b67d1474f0b8e47d32ed541dd85*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. Processo Administrativo nº 02.0712.002/2020.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 29 de dezembro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2020. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 23c04bd80ee684d333ab0a29c9eade6e*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020. Processo Administrativo nº 02.0712.003/2020.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado

em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 29 de dezembro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2020. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 43ec06ec6c31b8d64f9e688d7c75c027*

#### **TERMO DE DISTRATO BILATERAL. TOMA DE PREÇOS Nº 007/ 2017.**

#### **TERMO DE DISTRATO BILATERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA E MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMA DE PREÇOS Nº 007/ 2017.**

Pelo presente Termo de Distrato, a Prefeitura Municipal de **CAPINZAL DO NORTE-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.309/0001-10 com sede na Av. Cônego Alterado, s/n, Centro, CEP 65.735-000, neste ato representada por seu Prefeito e representante legal o Sr. **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do R.G. nº. 21927672002-9 SSP/MA e CPF 007.608.853-70, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro, a empresa **MRA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI**, Rua do Aririzal, 251, Turu, São Luís, MA, CEP: 65067-190, inscrita no CNPJ 18.057.750/0001-65, denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93, o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 07.2017 oriundo da Tomada de Preços nº 007/2017, firmado em 22 de novembro de 2017, cujo objeto é recapeamento asfáltico de vias urbanas do município de Capinzal do Norte/MA, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços, rescindi-lo em 1º de dezembro de 2020, conforme interesse da Administração Pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o referido contrato será rescindido nos termos do artigo 78, XII e 79, II da Lei nº 8666/93, bem como no que se preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com expressa renúncia de ambos ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório, Concorrência Pública nº 001/2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica a empresa ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública, neste ato denominada DISTRATANTE, podendo participar de licitações sem qualquer embaraço, visto

que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrava e criminal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A DISTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Distrato, por extrato, que será devidamente publicado no Diário Oficial da União, do Estado e do Município, para fins de produção de todos os seus efeitos legais, a teor do que determina a norma contida no artigo 61, § único da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capinzal do Norte/MA, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Capinzal do Norte, MA, 1º de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**DISTRATANTE**

**MRA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ Nº 18.057.750/0001-65  
RAFAEL CARVALHEDO LIMA  
Representante Legal  
**DISTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

**NOME COMPLETO**  
**CPF Nº**

**NOME COMPLETO**  
**CPF Nº**

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 06e05b44939a1357e4a9fe34c96aae94*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017-DC/PMC**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº 055/2017-PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, LOCATÁRIO**, e o Senhor **MESSIAS PAULO DA SILVA****

**JUNIOR**, pessoa física, inscrita no CPF nº 178.353.803-15 e RG nº 557884 SSP/DF, Residente na Rua Santa Vitória, nº 3211, Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-458. Porto Velho - RO, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato **Locação de Imóvel para instalação da Central Integrada de Atendimento Viva Cidadão**, decorrente de **Dispensa de Licitação**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 055/2017-PMC**, com fundamento no **artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO** - O Presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017-DC/PMC** tem por objeto a Prorrogação do **Prazo de Vigência e Valor** do referido contrato. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** - prorrogando o mesmo por mais **12 (doze) meses**, contados, a partir do dia **29.11.2020**, nos termos do **artigo 57, II, da Lei 8.666/93**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. O Valor Estimado do Terceiro Termo Aditivo é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** que será dividido em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Carolina/MA, 11 de **Dezembro** de 2020 - **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo - **LOCATÁRIO** e **MESSIAS PAULO DA SILVA JUNIOR** - Proprietário do Imóvel - **LOCADOR**.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: a8d7172b4ed6ddab2f38698e4cfbf5eb

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020-DC/PMC**. Processo Administrativo nº 071/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CNPJ nº 10.740.233/0001-84. **OBJETO:** aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. **VALOR:** \$ 46.776,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. Fonte de Recurso: 00 Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.002.2-068 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Fonte de Recurso: 00 Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-062 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Fonte de Recurso: 00 Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-101 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **PRAZO DE**

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2020. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ARISTEU SOARES VIEIRA - Sócio Proprietário da IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CPF nº 148.151.763-53. Carolina/MA, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 7a8ab5b09fbc77dea6e91221b2ffc52c

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020-DC/PMC**. Processo Administrativo nº 071/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CNPJ nº 10.740.233/0001-84. **OBJETO:** aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. **VALOR:** R\$8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE. Fonte de Recurso: 01 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados a Educação. Projeto/Atividade: 12.122.0002.2-042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - MDE. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2020. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 297.510.711-00 e ARISTEU SOARES VIEIRA - Sócio Proprietário da IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CPF nº 148.151.763-53. Carolina/MA, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 33c6b503c987a326372318f0514b1233

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020-DC/PMC**. Processo Administrativo nº 071/2019-PMC. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA-FUNDEB, CNPJ nº 30.785.198/0001-27. **CONTRATADA:** IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CNPJ nº 10.740.233/0001-84. **OBJETO:** aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. **VALOR:** R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 FUNDEB CAROLINA. Fonte de Recurso: 05 Complementação Fundeb. Projeto/Atividade: 12.361.0024.2-054 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 FUNDEB CAROLINA. Fonte de Recurso: 05 Complementação Fundeb. Projeto/Atividade: 12.365.0024.2-055 Manutenção do Ensino Infantil 40%. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 FUNDEB CAROLINA. Fonte de Recurso: 05 Complementação Fundeb. Projeto/Atividade: 12.366.0024.2-056 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2020. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA -

Secretária Municipal de Educação, CPF nº 297.510.711-00 e ARISTEU SOARES VIEIRA - Sócio Proprietário da IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CPF nº 148.151.763-53. Carolina/MA, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 9d314feb1ca1e3af02f8e2ac90addaad

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 071/2019-PMC. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA, CNPJ nº 12.157543/0001-04. **CONTRATADA:** IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CNPJ nº 10.740.233/0001-84. **OBJETO:** aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. **VALOR:** R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recurso: 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados a Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.0037.2-126 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2020. **SIGNATÁRIOS:** LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 016.397.033-57 e ARISTEU SOARES VIEIRA - Sócio Proprietário da IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CPF nº 148.151.763-53. Carolina/MA, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: e8e7d6ab6023b9c6a7082b1ff49f0d65

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 071/2019-PMC. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAROLINA, CNPJ nº 15.376.911/0001-95. **CONTRATADA:** IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CNPJ nº 10.740.233/0001-84. **OBJETO:** aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. **VALOR:** R\$ 13.518,00 (treze mil quinhentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Fonte de Recurso: 00 Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 08.122.0010.2-127 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2020. **SIGNATÁRIOS:** FRANCIANE NUNES COELHO - Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 015.508.461-59 e ARISTEU SOARES VIEIRA - Sócio Proprietário da IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA, CPF nº 148.151.763-53. Carolina/MA, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: e4cd8fd91aad44cf84b193b3d3f88d3d

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020 - SAAE

Referência: Tomada de Preços nº 001/2020.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para

construção da sede comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 448.618,32 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 / 2021, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.1032, **Elemento de Despesa** - 4.4.90.51.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a empresa **A.A. MATOS EIRELI - ME** representada pela **Sra. Auricéia Araújo Matos**, portadora do RG nº 000005147993 - 1 SSP MA, e CPF nº 406430.003 - 30. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 11 de dezembro de 2020. James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE**.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: abaa07ffa949215295cafad02ab72517

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 066-07-2020

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 066-07-2020 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 066-07-2020 DIONE DE SOUSA SILVA CPF: 018.245.313-89	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 02, n.º 252, Vitorino Freire, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 24-07-008-0252: medindo 8,00 metros de frente com a Rua 02; pelos fundos medindo 8,00 metros limitando com o terreno de Ivan da Silva Dias; pelo lado direito medindo 42,00 metros, limitando com o terreno de Pedro Iran Pereira do Espírito Santo; e pelo lado esquerdo medindo 42,00 metros limitando com o terreno de Sebastião Oliveira da Silva; fechando o seu perímetro com 100,00 metros lineares e uma área de 335,82 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e

art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 14 de Dezembro de 2020.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Administração**  
**Port. 051/2020**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: ce2a7042d5ef846f7b7cb696d2683841

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2020**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 030-07-2020 MÁNOEL PEREIRA DE BRITO CPF: 129.332.283-00	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Coelho Paredes, n.º 1491, Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-015-1491: medindo 99,00 metros de frente com a Rua Coelho Paredes; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 39,20 metros limitando com o terreno de Antônio Duarte Bezerra, deflete 119º graus para esquerda medindo 52,25 metros ainda limitando com o mesmo; pelo lado direito medindo 67,60 metros, limitando com o terreno de Cintia Rodrigues Araújo; e pelo lado esquerdo medindo 85,00 metros limitando com o terreno de João Alberto Martins Silva; fechando o seu perímetro com 343,05 metros lineares e uma área de 5.663,32 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 14 de Dezembro de 2020.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Administração**  
**Port. 051/2020**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 4efc9cfd4c2ce45b4941d163e785dcb3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 261-07-2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 261-07-2019**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 261-07-2019 OZACK COSTA DA SILVA CPF: 475.299.113-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Tapajós, n.º 237, Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-05-009-0237: medindo 12,00 metros de frente com a Rua Tapajós; pelos fundos medindo 12,00 metros limitando com o terreno de Evangelista Correia Lopes; pelo lado direito medindo 24,00 metros, limitando com o terreno de Daniela Bezerra Almeida; e pelo lado esquerdo medindo 24,00 metros limitando com o terreno de Valdecy Torres de Lirio; fechando o seu perímetro com 72,00 metros lineares e uma área de 288,00 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 11 de Dezembro de 2020.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: f5ce9af5221501cbd1e1fe4d8831b0b

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 239-07-2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 239-07-2019**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE**  
**ESPECÍFICO - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 239-07-2019 DEUSIVAN DA SILVA CARNEIRO CPF: 685.546.643-53	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, n.º 87, Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-030-0087: medindo 8,00 metros de frente com a Rua 03; pelos fundos medindo 9,30 metros limitando com o terreno de José Socorro Ferreira da Silva; pelo lado direito medindo 29,00 metros, limitando com o terreno de Pedro Alves Fonseca; e pelo lado esquerdo medindo 28,15 metros limitando com o terreno de Francisco Oliveira da Silva; fechando o seu perímetro com 74,45 metros lineares e uma área de 246,54 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 11 de Dezembro de 2020.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 5f5372e8887ca9e2d1d0c74953fff521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DOS INCRITOS HABILITADOS .**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**  
**RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DOS INCRITOS HABILITADOS**

**ARTES CÊNICAS**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
KATHLEEN IDAYANE DE OLIVEIRA SILVA	95	CLASSIFICADO	R\$10.000,00

**MÚSICA - SOLO**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
AUGUSTO VIANA PINTO	100	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
DANILO CARVALHO OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
LUCIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	100	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
DIEGO FREITAS DA SILVA	98,3	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
ARENALDO DA SILVA ALMEIDA	98,3	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
JOAO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS	95	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
DELMIRO AQUINO DE ASSIS	95	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
ALMIR CUNHA DE SOUSA	95	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
FRANCISCO JÚNIOR GUIMARÃES GOMES	95	CLASSIFICADO	R\$2.500,00

**MÚSICA - DUPLA**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
GABRIEL MATOS PEREIRA	96,7	CLASSIFICADO	R\$5.000,00
GILDASIO SOUSA ROMÃO	93,3	CLASSIFICADO	R\$5.000,00

**MÚSICA - TRIO OU BANDA**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
ITAMAR JOSÉ BRASILEIRO JÚNIOR	100	CLASSIFICADO	R\$8.000,00

**DJ'S**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
ELSVAN COELHO DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
WASHINGTON ASSUNÇÃO OLIVEIRA PEREIRA	98,3	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
GUSTAVO BRANDÃO DA SILVA	76,3	DESCCLASSIFICADO	-
MARCELO LACERDA GUIDA DE BRITO	71,7	DESCCLASSIFICADO	-

**GASTRONOMIA TRADICIONAL**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
ADRIANA ALVES COELHO	100	CLASSIFICADO	R\$1.000,00
ANTÔNIO LUIS ROCHA SOUSA	100	CLASSIFICADO	R\$1.000,00
VALMIRA DOS SANTOS GUARINA ANDRADE	100	CLASSIFICADO	R\$1.000,00

**LITERATURA (OBRA AUTORAL)**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
(EDITORA ABRILME LTDA) DALIANA LIMA DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO	R\$2.500,00

**ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
ROBERTO CARLOS DE SOUSA SANTOS	98,3	CLASSIFICADO	R\$1.171,662

**AUDIOVISUAL**

L.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
PAULO ARTAGNAN BRITO BEZERRA	100	CLASSIFICADO	R\$2.500,00
ODINO MOREIRA BASTOS JUNIOR	96	DESCCLASSIFICADO - RECURSO INDEFERIDO	-

**PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURA DE GRUPOS TRADICIONAIS E ETNICOS, CULTURA REGIONAL E CULTURA AFRO**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO CIDADE FM	100	CLASSIFICADO	R\$5.000,00
VITOR DA COSTA CARDOSO NETO	96	CLASSIFICADO	R\$5.000,00
BRENO BRANDÃO DA SILVA MEDEIROS	81,7	DESCLASSIFICADO	-

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de dezembro de 2020.

**Joelene Teixeira Sá**

Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: bbba64e39773aca709a92e7866c8b9a8*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020, e de acordo com o que dispõe no inciso I, "b" do artigo 1º, da Lei 14.065/2020, art. 24, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 86715b9b8be2413d65aa6424137fd1ef*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, "b" do artigo 1º, da Lei 14.065/2020, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020, que tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Gás Oxigênio Medicinal, Cilindro de Oxigênio, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras nas Ações de enfrentamento ao COVID-19 no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no inciso I, "b" do artigo 1º, da Lei 14.065/2020, art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

**Empresa:**

**PROSOLDA GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.628/0001-65, com sede na Rua Riachuelo, nº 04, Jardim Oriental, Imperatriz - MA

**Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de dezembro de 2020.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 41cfa23f6432f282ca005590c1c7056e*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001-10. Base Legal: inciso I, "b" do artigo 1º, da Lei 14.065/2020, art. 24, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA. FONTE DE RECURSO: 13 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras; 10.122.0019.2-999 - Ações de enfrentamento ao COVID-19; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: **R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 07/12/2020. CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA; CONTRATADA: PROSOLDA GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.628/0001-65, com sede na Rua Riachuelo, nº 04, Jardim Oriental, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Srº Wlisses da Silva Almeida, inscrito no CPF nº 612.452.393-09 e RG nº 04522622012-2 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: e29fdd2a10f7e99a862e41f70bdb24b9*

**DECRETO DE ALTERAÇÃO Nº 283 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. ALTERANDO DECRETO Nº 055 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**Decreto de alteração nº 283 de 14 de Dezembro de 2020. Alterando decreto nº 055 de 18 de Junho de 2019.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Resolve:

Artº 1º NOMEAR, O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- o TITULAR: José Macedo de Souza
- o SUPLENTE: Raimundo Maciel de Carvalho

**Representantes das Escolas Públicas:**

- o TITULAR: Maria Avenides Lima de Moraes
- o SUPLENTE: Aline Nogueira da Silva

**Representantes da Educação Básica do Município:**

- o TITULAR: Márcia Passarinho Fonseca
- o SUPLENTE: Rosildeth Araújo Santos
- o TITULAR: Cleonéia dos Santos Rodrigues
- o SUPLENTE: Eva Cristina Lima Costa

**Representantes da Educação Infantil do Município:**

- o TITULAR: Leudina Coelho dos Santos
- o SUPLENTE: Jaciara Macedo Fonseca

**Representantes de Pais de alunos de escolas Municipais**

- o Carmelita da Silva Cunha
- o Gilma Moura de Sousa Brito

**Representantes da Instituição Particular:**

- o TITULAR: Vandira Maria dos Santos Andrade
- o SUPLENTE: Valdiza Teixeira dos Santos

**Representantes de pais de alunos da Instituição Particular**

- o TITULAR: Maria Jose Martins dos Santos
- o SUPLENTE: Edineia Fonseca Barros

**Representantes do Conselho Tutelar:**

- o TITULAR: Manoel Deusimar Pereira da Silva
- o SUPLENTE: Josélia Coelho dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE SE REGISTRE E CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, 14 /12/2020

**Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 899dbd7f3f79fa22b4fba9a94e51b5d*

Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, Rodovia Br 316, nº 01 Betel Bom JARDIM - MA, CNPJ: 00.480.281/0001-27, Insc. Estadual: 12.333.937-5, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Bertulino Soares Junior, CFF: 050.955.933-60, RG: 025646270030 SESCMP/MA, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 001.2712.2019.12.014/2019 derivado da TOMADA DE PREÇOS 014/2019, com a finalidade da **prestação de serviços recuperação asfáltica e sinalização vertical e horizontal nas ruas da sede do Município**, firmado em 27 de dezembro de 2019, aditando a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 27 de dezembro de 2019 até 27 de abril de 2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 27/08/2020. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: Órgão, 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária, 02.09 Secretaria de Infra - Estrutura, 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 24 de abril de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, PENTÁGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.480.281/0001-27, Representante: Osvaldo Bertulino Soares Junior portador do CPF nº 050.955.933-60, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: c45e94c3121e521b1573a44c462b4db1*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001.2712.2019.12.014/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2712.2019.12.014/2019 DA TOMADA DE PREÇOS 014/2019, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.** Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, Rodovia Br 316, nº 01 Betel Bom JARDIM - MA, CNPJ: 00.480.281/0001-27, Insc. Estadual: 12.333.937-5, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Bertulino Soares Junior, CFF: 050.955.933-60, RG: 025646270030 SESCMP/MA, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 001.2712.2019.12.014/2019 derivado da TOMADA DE PREÇOS 014/2019, com a finalidade da **prestação de serviços recuperação asfáltica e sinalização vertical e horizontal nas ruas da sede do Município**, firmado em 27 de dezembro de 2019, aditando a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001.2712.2019.12.014/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2712.2019.12.014/2019 DA TOMADA DE PREÇOS 014/2019, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.** Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio

ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 27 de dezembro de 2019 até 27 de abril de 2020, já aditivado pelo aditivo 001 por mais 120 (cento e vinte) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 27/12/2020. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: Órgão, 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária, 02.09 Secretaria de Infra - Estrutura, 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 26 de agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, PENTÁGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.480.281/0001-27, Representante: Osvaldo Bertulino Soares Junior portador do CPF nº 050.955.933-60, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 0e2678b567c32e10bbba3180d7310696*

### **EDITAL Nº 002/2020.**

**EDITAL Nº 002/2020. OPÇÃO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Plano de Cargos e Carreira, Lei Municipal nº 109/2009 e na Lei Municipal nº 231/2018, considerando as políticas de valorização docente e a necessidade de regulamentar a situação funcional de professores integrantes do Quadro de Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino detentores de 02 (duas) cargos de 20hs (vinte horas), torna público que estão abertas as inscrições para a opção de UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS, para 40hs (quarenta horas).

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1. A opção para unificação de matrículas destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Gonçalves Dias-MA, integrantes do grupo Magistério da Educação Básica, que já cumpriram o período do estágio probatório, com oferta de 02 vagas para preenchimento imediato. 2. Aos professores detentores de 02 (duas) ou mais matrículas no serviço público em geral desde que, seja detentor de no mínimo 02 (dois) cargos de professor no âmbito do Município de Gonçalves Dias, será garantido prioridade neste processo de unificação, sendo necessário, entretanto, o preenchimento de todas as condições contidas neste edital. 3. A Secretaria Municipal de Educação informou sobre a necessidade e disponibilidade de novas vagas, as quais serão objeto de novo processo, após a readequação das Unidades Escolares da rede de ensino público municipal. 4. Os Professores que possuam duas matrículas efetivas na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas poderão optar pela unificação das mesmas, em um único cargo, que será enquadrado no nível correspondente à matrícula única de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho do profissional de Magistério. **O professor não poderá participar do processo de opção, se:** 1.5.1. estiver afastado das atividades funcionais no âmbito municipal, por licenças, isenção de sala de aula, afastamento para participação em cursos, para exercer

mandato eletivo ou outros previstos em Lei, por processo de aposentadoria ou à disposição de outros órgãos; 1.5.2. estiver com carga horária reduzida; 1.5.3. estiver em estágio probatório, conforme data do termo de posse; 1.5.4. já tiver alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria; 1.5.5. estiver em situação de inadimplência com os recursos recebidos do Estado e da União, nos casos em que tenha exercido ou esteja exercendo o cargo de gestor escolar. **DAS INSCRIÇÕES** 2.1. As inscrições para participação no processo de opção de unificação de matrículas serão feitas por requerimento escrito do servidor no período de 14.12.2020 a 18.12.2020, formalizado no protocolo da Prefeitura Municipal e direcionado a Secretário Municipal de Administração. 2.2. O servidor deverá juntar ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 2.2.1. Documento de Identificação: serão aceitos além do RG, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH todos com foto; 2.2.2. CPF; 2.2.3. Termo de Ciência e Adequação ao presente Edital (Anexo I); 2.2.4. Comprovante de quitação eleitoral; 2.2.5. Certidão de Tempo de Serviço; 2.2.6. Comprovante de Residência; 2.2.7. Portarias de Nomeação e Termos de posse das matrículas que deseja unificar; 2.2.8. Comprovações de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência, caso tenha e deseje comprovar, preferencialmente na área de formação; 2.2.9. Certidões de adimplência quanto aos recursos recebidos do Estado e da União (exclusiva para professores que exerceram ou exercem o cargo de gestor escolar). 2.3. Declaração de carga horária e turno expedida pelo Chefe imediato de cada matrícula; 2.4. Poderá participar da opção de unificação de matrículas o professor integrante do Quadro de magistério desde que: 2.4.1. Seja detentor de no mínimo 02 (duas) cargos de professor na rede municipal de ensino, compreendendo o mesmo cargo com nomenclaturas e atribuições idênticas; 2.4.2. Tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo; 2.4.3. Esteja em efetivo trabalho de regência de sala de aula ou esteja desenvolvendo atividade diretamente relacionada à educação sob condição de, uma vez deferida a unificação de matrículas, retornarem imediatamente às atividades de docência em período integral (40 horas semanais), devendo permanecer em efetivo exercício pelo período mínimo de 5 anos. Considera-se atividade diretamente relacionada à Educação, o exercício da função de Gestor Escolar, de mandato classista, de cargo comissionado na estrutura da Secretaria de Estado da Educação ou de Secretário Municipal de Educação. 2.5. O servidor optante, após realizar a inscrição receberá o protocolo com o número do Processo e o quantitativo de documentos. 2.6. As informações prestadas no requerimento do Servidor são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a Comissão aquele que não preencher todas as condições do requerimento e ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, bem como deixar de anexar todos os documentos exigidos no item 2.2 do referido Edital, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica. **DA DESISTÊNCIA** O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Opção para Unificação de Matrículas até a emissão da Portaria, mediante requerimento do servidor protocolado na Secretaria Municipal de Administração. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** 4.1. Os critérios para avaliação curricular são os definidos no Anexo II do presente Edital, e tem caráter eliminatório e classificatório. **4.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de Nota final obtida com base nos critérios definidos no Anexo II deste Edital. Deste modo, aquele que obtiver a maior Nota Final ficará em primeiro lugar e assim sucessivamente. **4.3.** Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem: 4.3.1 Maior Titulação; 4.3.2 Maior Tempo de Serviço no Sistema de Ensino na função de professor; 4.3.3. Maior idade 4.4. A Homologação do processo de unificação de matrículas, será no limite das vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, após divulgação da listagem final pela Comissão. 4.5. Após a

homologação, os servidores terão até 20 (vinte) dias para formalizar o pedido de exoneração da segunda matrícula, por motivo de opção pela unificação. 4.6 O processo de unificação será julgado por uma Comissão de Avaliação, já constituída por meio de Portaria do Secretário Municipal de Educação, formada por 03 membros, sendo um professor indicado pela Secretaria Municipal de Educação; um procurador indicado pela Procuradoria Geral do Município e por último o Secretário Municipal de Administração como membro, que deverá ficar como Presidente da Comissão, a quem competirá emitir relatório sobre o requerimento, devendo submeter cada processo à Procuradoria Geral do Município para o devido parecer. **5. DO RESULTADO** 5.1. O optante pela unificação que desejar interpor recurso terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) contado da divulgação do resultado, devendo ser o recurso direcionado a Comissão e formalizado no setor de protocolo da prefeitura municipal. 5.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, ou que não faça referência aos termos estabelecidos no presente Edital. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 6.1. A unificação de matrículas será executada por Portaria a ser emitida pelo Prefeito Municipal de Gonçalves Dias. 6.1.1. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas nas Unidades de Ensino. 6.1.2. O servidor que tiver concedida a unificação de matrículas não poderá ser removido da Unidade Escolar onde for lotado, antes de decorridos 03 (três) anos da unificação de matrículas, salvo motivo de interesse da Administração Pública. 6.2. A definição do nível em que será enquadrado o servidor considerará a média do tempo de serviço em cada uma das matrículas. 6.3. Os adicionais de tempo de serviço até então pagos ao professor com duas matrículas que optar pela unificação também serão unificados, apurando-se o novo valor de acordo com o tempo de serviço da matrícula mais recente. 6.4. A partir da efetivação da unificação, será calculado o novo salário de contribuição do servidor. 6.5. A lotação do professor cuja matrícula seja unificada deverá ocorrer preferencialmente em uma única Unidade de Ensino, contudo poderão ser preenchidas carências em outras, preferencialmente na mesma comunidade. 6.6. A unificação de matrículas é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor que assinará Termo de Ciência e Adesão a todas as condições constates deste edital, renunciando expressamente ao direito de ação no tocante a qualquer das suas disposições. 6.7. Fica explicitado que a opção do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo permanecer com suas duas matrículas, a seu exclusivo critério. 6.8. A efetivação da medida ficará condicionada à publicação da exoneração da segunda matrícula do servidor. 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Gonçalves Dias-MA, 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO SOARES DE SENA -  
Prefeito Municipal. **ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA E ADEQUAÇÃO AO EDITAL** Eu, \_\_\_\_\_, portador da CI. n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Servidor Integrante do Quadro de Professores da Rede Municipal de Educação, para todos os fins de direito, que estou ciente e me adapto às normas do Edital n.º 002/2020, com a adesão ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, com um único vínculo, com a exoneração do segundo cargo e o reenquadramento na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais. Declaro, ainda, que todas as declarações e informações prestadas neste processo são verdadeiras, sob pena de responder penalmente, administrativamente e civilmente por qualquer informação falsa que prestar neste processo. Declaro, também, que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 40 horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos. Órgão: \_\_\_\_\_  
Turno: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Gonçalves Dias-MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Atenciosamente,

Servidor Optante

**ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** Os critérios para avaliação curricular para opção de unificação de matrículas para jornada de 40 horas semanais, para classificação no limite das vagas ofertadas no EDITAL Nº 002/2020 - PMGD, para a docência no ensino infantil e fundamental são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	COMPROVAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Habilitação profissional específica para ensino infantil e ensino fundamental	Comprovar com apresentação de cópia diploma de curso superior em pedagogia ou de licenciatura plena na área de formação	35	35
Titulação de Mestre em área de Formação	Comprovação com diploma ou certidão, devidamente registrada pelo órgão competente	15	15
Título de especialização na área de Formação	Comprovação com diploma ou certidão, devidamente registrada pelo órgão competente	10	10
Experiência profissional em Docência	4.1 Contratado pela rede pública: apresentar cópia do contrato autenticado ou contracheque, referente a cada período de contratação temporária; 4.2 Servidor Público: certidão de tempo de serviço emitido pelo RH do órgão, ou termo de posse e nomeação acompanhado do último contracheque; 4.3 Contratado privado: carteira de trabalho com identificação e registro da atividade de docência na educação infantil ou fundamental	6 a 12 meses-4 pontos; 12 a 24 meses-6 pontos 25 a 36 meses-8 pontos Acima de 36 meses-12	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada a formação ou atuação, com carga horária mínima de 40 horas e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com limite máximo de 200 horas.	40 horas-2 pontos Até 60 horas-4 pontos Até 120 horas-6 horas Até 180 horas-8 pontos Até 200 horas-10 pontos	10 pontos
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			100 pontos

**Obs: para contagem dos pontos, ainda que o candidato apresente mais de um diploma, título ou curso de aperfeiçoamento, deverá ser pontuado somente no máximo de pontos previstos para cada item de avaliação.**

Gonçalves Dias-MA, 14 de dezembro de 2020. Atenciosamente,  
ANTÔNIO SOARES DE SENA -  
Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: c15cef34efad4d3fe02b58914071cdb6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### RETIFICAÇÃO 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ n.º. 01.614.537/0001-04

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO n.º. 001 de 31/07/2020
EDITAL DE DIVULGAÇÃO n.º. 001-013, de 09/12/2020 RETIFICAÇÃO 004 Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão-MA n.º 001 de 31/07/2020

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de sua Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO 004, nos seguintes termos:

Considerando a grande demanda nos laboratórios e a dilatação de prazos para resultado de exames em decorrência do Covid-19, o calendário de eventos passa a vigorar, conforme segue:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Convocação para Teste de Aptidão Física - TAF	até 14/12/2020
Convocação para Exames Médicos e Psicotécnico	até 14/12/2020
Teste de Aptidão Física-TAF, Exames Médicos e Psicotécnico	22 a 24/01/2021 Conforme Edital de Convocação
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física - TAF	até 09/02/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	até 09/02/2021
Divulgação do Resultado dos Exames Médicos	até 09/02/2021
Divulgação do Resultado Final	até 23/02/2021

As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

Itinga do Maranhão-MA, 09 de dezembro de 2020.

FRANCISCO JAIRO QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: b15469da3ee9ae30e20e9d2d8d09c9fa

## DECRETO Nº 0106/2020

**DECRETO Nº 106/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas do Município de Itinga do Maranhão.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contenção de despesas e com a coincidência das festividades de fim de ano e férias escolares do mês de janeiro, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade.

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica concedido RECESSO aos servidores públicos municipais suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, no período de **16 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021**, com exceção dos serviços essenciais que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações (serviços médicos, hospitalares, limpeza pública, vigilância sanitária, meio ambiente, abastecimento de água, infraestrutura, CPL, fiscalização e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução).

**Parágrafo único** - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, para cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços de forma a não sofrerem interrupção.

**Art. 2º** - A Comissão responsável pelo cadastramento de servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, que será nomeada por Portaria específica do Secretário de Administração, funcionará normalmente, no período de 11/01/2021 a 29/01/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 8d434a401cc2b53fddd34c948b125cd0*

## DECRETO Nº 107/2020

**DECRETO Nº 107/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, ser órgão responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

**Considerando** a competência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, em promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgãos públicos, com o

propósito de auxiliar a equipe da Prefeitura responsável pela execução do PNAE, quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

**Considerando ainda**, o termino do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, referente 2017/2020;

**Considerando**, a eleição realizada em 22 de setembro de 2017, com a finalidade de escolher as funções de Presidente e Vice-Presidente;

### DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros relacionados indicados pelos respectivos órgãos de representação para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE referente ao quadriênio 2020/2022;

#### I - Representante do Poder Executivo

**Titular : JOSENILTON VIEIRA LIMA**

Suplente: Izidete Maria da Silva

#### II - Representante dos Professores

**Titular: MARCIA ALMEIDA LEITE**

Suplente: Dorian Pereira Pimentel

#### III - Representante dos Pais de Alunos

**Titular: REGINA JORGE SÁ**

Suplente: Maria dos Santos Lima

**Titular: FRANCISCA JUSCINEIDE MOURA - PRESI**

Suplente: Maria Francisca de Oliveira

#### IV - Representante dos Discentes

**Titular: RENATA OLIVEIRA DE JESUS**

Suplente: Francisca Moura dos Reis

#### IV - Representante da Sociedade Civil

**Titular: RAFAEL JORENTI INÁCIO**

Suplente: Rosa Oliveira Jesus

**TITULAR: GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO - VICE PRESIDENTE**

Suplente: Rejane Delgado Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 14 de dezembro de 2020.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 642be72b3aad66b9df35fa3859c01965*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

### REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

Pregão Eletrônico nº 029/2020

Processo Administrativo Nº 008-004/2020

O Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA),

no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020, pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; CONSIDERANDO que a licitante vencedora do certame, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento reivindicou aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do seu lance para efetivação do fornecimento; CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas pela Secretaria Municipal de Educação. REVOGA-SE, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 14 de dezembro de 2020. Francisco Silva Freitas  
Prefeito

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS  
Código identificador: 9b4fb8560f65c93e57cddbdf04872467

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

### **PORTARIA Nº 40/2020/GAB. MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 40/2020/GAB. MUNICIPAL** “Dispõe sobre a remoção da servidora Alana Silva Santana, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 1533/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Remover a servidora ALANA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº 004.105.063-03, ocupante do cargo de Professora - Séries Iniciais do ensino fundamental, da Escola Municipal Sólton Freire, Povoado Unha de Gato, para Escola Municipal Pré Casulo, na sede deste ente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 04 de dezembro de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/M

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA  
Código identificador: c6ff32b0cc97d624312386fd44356640

### **PORTARIA Nº 41/2020/GAB. MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 41/2020/GAB. MUNICIPAL** “Dispõe sobre a

remoção da servidora Luciany Aguiar de Sá Silva, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 1533/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Remover a servidora LUCIANY AGUIAR DE SÁ SILVA, portadora do CPF nº 005.313.293-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula 048/2008, lotada no Mercado Público Municipal, na sede deste município, para Secretaria Municipal de Educação, na sede deste ente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 23 de novembro de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA  
Código identificador: a6167af75963ae763bab836a03b85505

### **PORTARIA Nº 42/2020/GAB. MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 42/2020/GAB. MUNICIPAL** “Dispõe sobre a remoção da servidora Maria José Araujo Gomes, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 1533/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Remover a servidora MARIA JOSÉ ARAUJO GOMES, portadora do CPF nº 003.037.573-88, ocupante do cargo de Professora - Séries Iniciais do ensino fundamental, da Escola Municipal Leonardo D`vinc, Povoado Boa Vista, para Escola Municipal Senador Neiva, na sede deste ente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 03 de dezembro de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA  
Código identificador: 7bfeaf46fec5af0a61e2573af94ead8d

### **PORTARIA Nº 43/2020/GAB. MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 43/2020/GAB. MUNICIPAL** “Dispõe sobre a remoção da servidora Dominga Geania Guedes dos Santos, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 1533/2020, do MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO; **RESOLVE: Art. 1º** Remover a servidora DOMINGA GEANIA GUEDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 879.561.443-53, ocupante do cargo de Professora - Séries Iniciais do ensino fundamental, da Escola Municipal Solon Freire, Povoado Unha de Gato, para Escola Municipal Pré



00776	SAMINDA GOMES PINHO MARTINS	007.602.54.34	MED	SAÚDE
00779	SAMINDA LOPES DE SOUSA	004.108.41.33	ACD	SAÚDE
04022	SAMINDO NONATO CABRERO	002.182.983.2	TEIA	SAÚDE
00391	SAMINDO PEREIRA DAS NEVES	003.200.01.66	TECNICO EM RADIOLOGIA	SAÚDE
00140	SAY VIEIRA BASTOS	017.207.21.39	OTOBSTA	SAÚDE
00334	SESA AMERIM DA SILVA	002.807.703.84	TALEX DE CONSULTORIO	SAÚDE
00609	SOMARA DA SILVA F. SILVA	016.504.23.11	TALEX DE CONSULTORIO	SAÚDE
00243	SANTANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	017.306.023.09	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE
00360	SANTO PINHO DE LIMA	001.601.923.96	MEDICO	SAÚDE
00372	SANTO PINHO DE LIMA	001.601.923.96	MEDICO	SAÚDE
00541	SILVANA SOARES DA SILVA	002.808.523.74	MED	SAÚDE

*1 - Cabos de Trabalho				
Nº 1412002/2020				
20/12				
Matrícula	Nome	CPF	Nome Cargo Atual	Nome Destino
00110	FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA	009.186.000.00	ENFERMEIRO	SAÚDE
00117	HELMO JOSE PAZ DE ALBUQUERQUE	012.013.224.00	COZINHEIRO DE PESSOAL	SAÚDE
00120	IRISAPOLYNE FERREIRA SILVA	009.186.000.00	PROFESSOR	SAÚDE
00185	HELIO FRANCIS DE SILVA PAZ DE ALBUQUERQUE	009.281.754.00	ODONTOLÓGICO	SAÚDE
00186	IRISAPOLYNE FERREIRA SILVA	009.186.000.00	PROFESSOR	SAÚDE
00210	VALERIA LIMA NEVES	009.083.821.00	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE
00219	FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA	009.186.000.00	ENFERMEIRO	SAÚDE
00220	WILLIAM BARROS DE OLIVEIRA	001.011.115.00	QUILATEM ADMINISTRATIVO	SAÚDE

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 584485e97c707869156e35f0d38e348e

**PORTARIA GAB Nº 1412002/2020**

**PORTARIA GAB Nº 1412002/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Sr.ª **LUCIMAR FERREIRA LIMA** do cargo efetivo de **ATENDENTE**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a considerar esta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 14 de Dezembro de 2020. **CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 02055d8953a38e2de2f156c71c9f0452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14122020.13.0192020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos (longarinas, mesas, armários, e outros), materiais de informática e eletroeletrônicos diversos, equipamentos, consultórios odontológicos e materiais permanentes para os Programas NASF e Saúde Bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2020. **CONTRATADO:** **A R DE ABREU CIA LTDA ME**, CNPJ n.º **10.464.744/0001-10**, Rua Firmino Gongalves Pedreiras, Nº 686, Bairro: Centro Timon - MA. **REPRESENTANTE:** Adalberto Rocha de Abreu. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 249.490,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 8ecc4a5335e0465214dd2cd26ac5cd25

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.14122020.13.0192020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura

Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos (longarinas, mesas, armários, e outros), materiais de informática e eletroeletrônicos diversos, equipamentos, consultórios odontológicos e materiais permanentes para os Programas NASF e Saúde Bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2020. **CONTRATADO:** **FJR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º **30.381.078/0001-64**, PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº **2.890**, CENTRO, CEP: **65.670-000 PARAIBANO - MA.** **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 160.062,05 (CENTO E SESSENTA MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: d2b0aee6f685e3468db47b34b4d34e3de

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.14122020.13.0192020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos (longarinas, mesas, armários, e outros), materiais de informática e eletroeletrônicos diversos, equipamentos, consultórios odontológicos e materiais permanentes para os Programas NASF e Saúde Bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2020. **CONTRATADO:** **F. F. DO REGO JUNIOR-ME**, CNPJ n.º **28.418.343/0001-90**, AVENIDA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 800 A, CENTRO, CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Ferreira do Rego Junior. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 460.862,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 88f99f49ad21415451ea203a67ab2936

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.14122020.13.0192020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos (longarinas, mesas, armários, e outros), materiais de informática e eletroeletrônicos diversos, equipamentos, consultórios odontológicos e materiais permanentes para os Programas NASF e Saúde Bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2020. **CONTRATADO:** **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º **31.499.939/0001-76**, RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº **88**, SALA B,

**ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370. REPRESENTANTE:** Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 0c4b8727563201923b5c655cb86ca9b8*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.14122020.13.0192020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.14122020.13.0192020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos (longarinas, mesas, armários, e outros), materiais de informática e eletroeletrônicos diversos, equipamentos, consultórios odontológicos e materiais permanentes para os Programas NASF e Saúde Bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2020. **CONTRATADO:** ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 19.338.456/0001-94, Rua Argemiro Pretto, n.º. 340, Lajeadozinho, Encantado, RS. **REPRESENTANTE:** Adovandro Luiz Fraporti. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais)). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 9284ddf5cdb6ff998c1ecd0608693c1f*

**DECISÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

DECISÃO

Processo Administrativo nº 02.0107.002/2020  
Interessada: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA  
Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA no uso das suas atribuições legais, e na qualidade autoridade superior, vem emanar sua decisão referente à fase recursal de julgamento de propostas do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 destinada à

Contratação de empresa para a prestação de Pavimentação asfáltica urbana no Município de Presidente Dutra (MA).

Com base no parecer jurídico da procuradoria municipal;

JULGO PROCEDENTE O RECURSO da empresa PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, declaro DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas Construtora E Incorporadora Vanguarda Ltda Cnpj:03.609.330/0001-77, Projeplan Construção - Locação De Veiculos CNPJ: 30.052.887/0001-22, Construtora Costa R Ltda - EPP CNPJ: 11.749.808/0001-92, Consent Construtora Serviços E Terraplanagem Ltda - Epp CNPJ: 02.865.068/0001- 69

JULGO IMPROCEDENTE as contrarrazoes da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.052.887/0001-22, mantendo a licitante desclassificada.

Como efeito, declaro a empresa PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 00.480.281/0001-27, vencedora do certame, com valor de proposta de R\$ 11.121.900,00 (onze milhões e cento e vinte e um mil e novecentos reais).

Registre-se, publique-se.

PRESIDENTE DUTRA, 11 de dezembro de 2020

Elson Nedson Costa da Silva  
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: c6c484e2de42a44f7c2ad346f831117a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**LEI Nº 047/2020.**

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal "**MARIA DO CARMO FERREIRA**", o prédio Público onde funciona a Escola Municipal do Bairro de Fátima, localizada no Bairro de Fátima, neste Município. Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito municipal.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA*  
*Código identificador: 9d87b5b3db256f9063c14ddcbefed7de*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**PORTARIA Nº29/2020-NOMEAÇÃO CPL**

**PORTARIA Nº 29 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI N. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 2.º** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

**I - ALLARKIS MORAIS SILVA** - Presidente da CPL, CPF Nº 021693802002-3, Cargo em Comissão.

**II - MAIRLA DA SILVA DE JESUS** - Membro da CPL, CPF Nº 027.668.833-39, Servidor Efetivo.

**III - SEBASTIANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO** - Membro da CPL, CPF Nº 802.177.533-53, Servidor Efetivo.

**IV -- LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA** - Membro Suplente da CPL, CPF Nº 493.371.813-04, Cargo em Comissão.

§ 1º - Por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, fica deliberado à **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA**, a faculdade de substituir o Presidente.

**Art. 3.º** Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos sem membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4.º** - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;

III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A adjudicação da proposta de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 5.º** A Presidente e os respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6.º** As decisões da CPL serão homologadas pelos Secretários Municipais de Senador Alexandre Costa-MA.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito Municipal

CPF: 749.721.113-72

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
Código identificador: d927ac257e4b841ee59cc485607204f2*

#### **PORTARIA Nº30/2020-NOMEAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PORTARIA Nº. 30 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA -MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeado Pregoeiro Oficial e a respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito do Poder Executivo deste Município de Senador Alexandre Costa-MA, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**I - LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA** - Pregoeiro Oficial, CPF Nº 493.371.813-04, Cargo em Comissão.

**II - MAIRLA DA SILVA DE JESUS** - Equipe de Apoio, CPF Nº 027.668.833-39, Servidor Efetivo.

**III - SEBASTIANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO** - Equipe de Apoio, CPF Nº 802.177.533-53, Servidor Efetivo.

**IV - ALLARKIS MORAIS SILVA** - Equipe de Apoio Suplente, CPF Nº 021693802002-3, Cargo em Comissão.

§ 1º - Por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, fica deliberado à **ALLARKIS MORAIS SILVA**, a faculdade de substituir o Pregoeiro Oficial.

**Art. 2.º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - Emissão do Edital;

VIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 3.º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 4.º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 5.º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Orlando Mauro Sousa Arouche  
Prefeito Municipal  
CPF: 749.721.113-72

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
Código identificador: e14669aeeebebf3c1bd7b5bce49659

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

### PORTARIA Nº. 226/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **PATRÍCIA BATISTA CAVALCANTE** como membro suplente do Conselho Municipal de Saúde de Tuntum.

Art. 2º - O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos com o prazo a contar a partir desta data.

Art. 3º - O exercício do mandato referido no "caput" acima não será remunerado considerado assim de relevância pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM (MA), aos sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Cleomar Tema Carvalho Cunha  
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 631d3aed38635f479176b8272bb0da61

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### DECRETO Nº 054/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### DECRETO Nº 054/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA:

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica determinado RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições e órgãos públicos municipais no período de 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art.2º.** Nas atividades tidas como essenciais, o expediente será normal, em especial:

**I** - Limpeza Pública;

**II** - Hospital Municipal;

**III** - Segurança Pública;

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, em 14 de dezembro de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: b68213719ff77a740c4f75601f04b057

### PORTARIA Nº.0681/2020

#### PORTARIA Nº.0681/2020

**Dispõe sobre a exoneração coletiva de pessoal ocupantes de cargos comissionados.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **comissionados** da Prefeitura Municipal de Tutóia.

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
Daiana da Paz do Nascimento	034.320.003-16	Coordenadora Pedagógica	Sec. Municipal de Educação
Darclilton Lima da Paz	043.321.783-94	Coordenador Pedagógica	Sec. Municipal de Educação
Jéssica Cabral da Silva	608.379.283-54	Coordenadora Pedagógica	Sec. Municipal de Educação
Leandro Soares da Silva	020.680.253-61	Coordenador Pedagógica	Sec. Municipal de Educação
Luzinete Marcelino de Caldas	005.557.083-65	Coordenadora Pedagógica	Sec. Municipal de Educação
Matias da Silva Araújo	066.388.023-80	Diretor Escolar	Sec. Municipal de Educação
Vilanir Xavier da Silva	921.798.003-04	Coordenadora Pedagógica	Sec. Municipal de Educação
Witemberg Silva Araújo	010.544.973-38	Coordenador Pedagógica	Sec. Municipal de Educação
Gean Lima Silva	926.145.233-72	Assessoria Especial Nível I	Sec. Municipal de Administração, Gestão e Planejamento
Luciana Divino da Silva	037.601.783-08	Assessoria Especial Nível III	Sec. Municipal de Pesca e Aquicultura
Eduardo Almeida da Silva	626.921.733-41	Assessoria Especial Nível III	Sec. Municipal de Saúde
Hugo Reis Soares dos Anjos	136.163.337-92	Assessoria Especial Nível I	Sec. Municipal de Saúde
Ivanildo de Queiroz Lima	530.858.503-25	Assessoria Especial Nível II	Sec. Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de dezembro de 2020.

**Romildo Damasceno Soares**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 858c23b4102e87b01107d26dd7a9edae*

---



**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)